

EDITAL Nº 027/2023 – PPGHP/UNESPAR
Auxílio Financeiro a discentes

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, Área de Concentração em História Pública (PPGHP) da Universidade Estadual do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a chamada para apoio à participação de discentes em eventos científicos presenciais.

Art. 2º. O presente Edital tem como objetivo apoiar a disseminação das pesquisas em desenvolvimento no Programa de Pós-Graduação em História Pública, em eventos científicos, nos termos que seguem.

Art. 3º. Dos recursos financeiros:

§ 1º. O apoio financeiro será concedido para participação de discente, regularmente matriculado, em eventos científicos presenciais realizados no período de 25 de abril de 2023 a 10 dezembro de 2023.

§ 2º. Os recursos financeiros destinados no âmbito deste Edital são de R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais), oriundos de Auxílio Financeiro a Projeto Educacional e de Pesquisa (AUXPE/PROAP/CAPES).

§ 3º. Será concedido o Auxílio financeiro no valor de até R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por evento para cada discente, destinado para compra de passagens e/ou ajuda de custo.

Art. 4º. Dos critérios de elegibilidade:

§ 1º. O discente solicitante:

- I. Deve ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no Mestrado em História Pública;
- II. Não deve possuir pendências de qualquer natureza junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG e/ou PPGHP e as demais unidades da Unespar, conforme item de declaração a ser assinalado no Formulário PPGHP de Participação em eventos (Anexo I).

§ 2º. Do trabalho a ser apresentado:

- I. Deverá ser realizada apresentação de trabalho;
- II. Deve estar vinculado a pesquisas desenvolvidas pelo discente e registradas no âmbito do PPGHP /Unespar;

Art. 5º. Dos procedimentos para solicitação de recursos:

§ 1º. A solicitação deve ser feita por e-mail (historiapublica@unespar.edu.br) contendo os seguintes documentos:

- I. Formulário de solicitação (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo discente e orientador(a);
- II. Comprovante de Inscrição no evento;
- III. Cópia da Carta de Aceite do trabalho a ser apresentado no evento científico.

§ 2º. O/A solicitante deverá enviar a documentação em formato .PDF, em arquivos individuais numerados de acordo com a ordem acima, com o seguinte assunto de e-mail: “Solicitação de Auxílio Financeiro a discentes – Edital nº 027/2023-PPGHP/Unespar”.

§ 3º. O discente solicitante é responsável pelo correto encaminhamento e pela conferência da documentação exigida neste Edital.

Art. 6º. Dos prazos:

§ 1º. A solicitação deve ser encaminhada à Coordenação do PPGHP até **25 dias antes da realização do evento**.

§ 2º. Tendo em vista a adequada utilização dos recursos públicos e os prazos necessários para o trâmite burocrático do pagamento do auxílio, o PPGHP não se responsabiliza por solicitações que não atendam à documentação ou que sejam encaminhadas fora dos prazos indicados.

§ 3º. Após a realização do evento, o discente deve entregar o relatório de viagem ao evento (Anexo II), anexado do certificado de apresentação da comunicação feita no evento e as passagens originais (via terrestre ou aérea) ou notas fiscais originais referentes às despesas com alimentação e hospedagem para que seja gerado o recibo de pagamento e o Auxílio Financeiro seja depositado ao requerente.

Art. 7º. Dos critérios de seleção:

§ 1º. A aprovação das propostas será realizada pelo coordenador do PPGHP *ad referendum* do Colegiado e pela Diretoria de Projetos e Convênios da Unespar, com base no disposto pela Capes e demais critérios estabelecidos neste Edital.

§ 2º. A aprovação total ou parcial dos recursos solicitados está condicionada à disponibilidade financeira, cabendo ao coordenador do PPGHP anuir para a aprovação total ou parcial dos recursos solicitados.

Art. 8º. Da prestação de contas:

§ 1º. Após a participação no evento, o discente deverá entregar à Coordenação do PPGHP o relatório de viagem (Anexo II), o certificado de apresentação da comunicação, as passagens originais (via terrestre ou aérea) ou notas fiscais originais referentes às despesas com alimentação e hospedagem. A mesma documentação deverá ser enviada também por e-mail (historiapublica@unespar.edu.br).

§ 2º. A entrega e aprovação do Relatório de Viagem são condições para adimplência do discente junto à PRPPG e ao PPGHP.

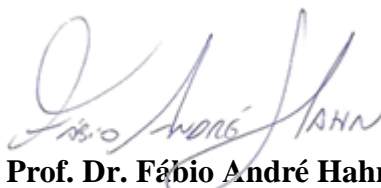
Art. 9º. Das Disposições finais:

§ 1º. Não serão concedidos recursos para participação do discente sem apresentação de trabalho;

§ 2º. A qualquer momento, a coordenação do PPGHP poderá cancelar este Edital, por motivos impeditivos a sua continuidade;

§ 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PPGHP em consonância com a DPC e a PRAF.

Campo Mourão, 25 de abril de 2023.



Prof. Dr. Fábio André Hahn

*Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História Pública
Universidade Estadual do Paraná
Portaria n° 038/2022-R*